



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0073/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0327/2023 – GMS Nº 1665/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL NO INTERIOR DO ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

PROTOCOLO nº 23.345.375-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, bairro Agrônômica, CEP: 88025-400, Município de Florianópolis/SC, neste ato representado por **Rogério Crespo Gualda**, RG nº 2.567.986 SESP/SC, CPF nº 135.633.517-91, administrador residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, nº 146, Apto. 1102, Centro, Florianópolis/SC, E-mail: matriz@plansul.com.br, telefone: (48) 3271-1313.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 0327/2023 – GMS nº 1665/2023, nos termos das suas Cláusulas Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **12/04/2025** até **11/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 496.680,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0073/2025**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2025.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

ROGERIO CRESPO
GUALDA:13563351791

Assinado de forma digital por ROGERIO
CRESPO GUALDA:13563351791
Dados: 2025.03.14 10:34:37 -03'00'

**Rogério Crespo Gualda
PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

**GISELE DE
SOUZA**

PES:88816460997

Assinado de forma digital por
GISELE DE SOUZA
PES:88816460997
Dados: 2025.03.14 10:34:52
-03'00'

Documento: **TermoAditivon732025PLANSULPLANEJAMENTOECONSULTORIALTDACR3272023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/03/2025 11:16.

Inserido ao protocolo **23.345.375-7** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 14/03/2025 10:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
679bfa40dc009949a4be16da176c7507.